



CNPJ 43.464.197-0001-4
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.1
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº 435 de 25/08/

PLANO DE TRABALHO

FL. Nº	435
PROC.	15.208 / 19
[a]	<i>[assinatura]</i>

1 - DADOS CADASTRAIS

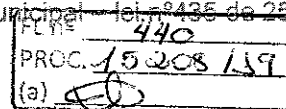
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SANTA CASA ANNA CINTRA			CNPJ: 43.464.1970001-22
ENDEREÇO: RUA ANNA CINTRA, No.332-CENTRO			
CIDADE: AMPARO	U.F.: SP	CEP: 13.901-901	DOO/TELEFONE: E-MAIL: admfinanceira@scannacintracom.br SITE:
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDIA CAROLINA CAMPANA			CPF: 296.817.598-00 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 32.315.511-X-SSP-SP

2- OBJETO

Atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência / Pronto Socorro, durante 24 horas (exceto plantão da disponibilidade)	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/11/2020 Término: 31/12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <ul style="list-style-type: none">• Todos os serviços a serem prestados deverão constar no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto nas Lei Federal nº 8.666/93;• Deverão atender exclusivamente os serviços de atendimento médico e hospitalar de Urgência e Emergência - Pronto Socorro, durante 24 horas por dia;• Cada plantão de 12 horas deverá ser constituído minimamente por 02 profissionais médicos• Fornecer prestação de serviço de suporte ininterrupto de laboratório de patologia, de clínica de urgência, de radiologia e de farmácia, com os medicamentos pertinentes à Portaria MS /GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002;• Fornecimento instalações físicas apropriadas para a realização dos serviços, bem como o emprego de pessoal especializado e habilitado, equipamentos, materiais, medicamentos, serviços de manutenção e limpeza e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto;• Fica sob responsabilidade da entidade conveniente emprego da mão de obra e dos materiais, equipamentos, instalações físicas, medicamentos e demais insumos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto, bem como pelo transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e operacionais do pessoal utilizado na execução dos serviços disponibilizados;	



CNPJ 43.464.197-0001-5
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.1
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/
Declara de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/



- Integrar com a rede hospitalar através de central de regulação médica e urgência, bem como fornecer serviço de UTI Móvel próprio da entidade ou terceirizado através de empresa contratada para prestação de serviço de transferências intermunicipais;
- Informação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) nome(s) do(s) profissionais(s) médico(s) que estará(ão) atendendo nos serviços, sempre que solicitado pela concedente;
- Disponibilizar acompanhamento de profissional médico e/ou de enfermeiro (conforme nível de complexidade) nos casos de transferências intermunicipais de pacientes através de Central de Vagas;
- A entidade deverá utilizar instrumento formal de contratação de profissionais médicos para execução dos plantões de urgência/emergência de 24 horas, preferencialmente para os profissionais que possuem personalidade jurídica;
- Deverá ainda atribuir responsabilidade a estes profissionais pela qualidade no atendimento e pontualidade na presença dos atendimentos, evidenciando-se que trata-se de serviço autônomo, sem gerar vínculo empregatício de qualquer espécie;
- Será de responsabilidade da entidade o desconto do profissional médico devido a faltas ou atrasos, e a comunicação ao município do profissional faltoso;
- Em caso de encerramento de prestação de serviços, o mesmo poderá ser realizado por quaisquer uma das partes, devendo uma notificar a outra (por escrito e protocolado) com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo em que o Convênio deverá ser mantido na forma pactuada;
- A transferência de recursos somente será efetuada após apresentação, pela CONVENIENTE, até o 5º dia útil do mês subsequente a execução do objeto, relatório nominal das pessoas atendidas e os procedimentos realizados nas mesmas.

3- METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES

Formalizar parceria com a Prefeitura Municipal de Amparo, para prestação de serviço especializado de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência para a população do Município de Amparo, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, durante as 24 horas do dia, em ambiente adequado, serviço prestado por profissionais qualificados e habilitados, com materiais de qualidade apropriados para cada tipo de atendimento/procedimento.

4- JUSTIFICATIVA

A SANTA CASA acredita na importância desta parceria junto à Vossa Entidade, visto que atualmente, o Município não possui uma Estrutura que ofereça a Prestação deste Serviço aos seus munícipes;

Outra vantagem é que nossa Entidade, por se localizar no Município, permite que os deslocamentos para atendimentos de urgência/emergência sejam menores, e conseqüentemente, feitos mais rapidamente, aumentando as chances de sobrevivência das pessoas, se comparado a necessidade de realizar o transporte para outros prontos-socorros da região.

5 - PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do Município de Amparo, sendo os mesmos disponibilizados a qualquer munícipe, de qualquer faixa etária, que necessitem do serviço de atendimento pronto-socorro da nossa Instituição.



CNPJ 43.464.197-0001-3
 Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/
 Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/
 Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.1
 Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/
 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/
 Declara de Utilidade Pública Municipal – Lei nº435 de 25/08/

PLAN - 441
 PROC. 15205/19
 (a) *[assinatura]*

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos pacientes que necessitem do Serviço Especializado de Urgência e Emergência do Município de Amparo	Atendimento de Urgência e Emergência em Pronto Socorro 24 horas	Mensal	2.800 pacientes = quantidade baseada no número de atendimentos realizados no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019 no Pronto Socorro, que foi de 33.200	01/01/2020	31/12/2020

7- PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

Natureza da despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
3.3.90.3000	Aquisição de material hospitalar e medicamentos.	R\$ 314.247,15		
3.3.90.3900	Atendimento aos pacientes que necessitam do Serviço Especializado de Urgência e Emergência do Município Amparo. Recursos humanos e serviços de terceiros.	R\$ 1.780.733,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 2.094.981,00		

[assinatura]



CNPJ 43.464.197-0001-1
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.1
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/

FL nº	442
PROC.	19208/19
(a)	SA

8- ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

META	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	INICIO	TERMINO
Material de Consumo	Medicamentos e material hospitalar	Percentual	15%	01/01/2020	31/12/2020
Recursos Humanos: Folha de pagamento, Férias, Benefícios, 13º salário, Encargos	Recursos Humanos	Percentual	50%	01/01/2020	31/12/2020
Prestador de Serviço	Serviços de manutenção, imagem e laboratório.	Percentual	35%	01/01/2020	31/12/2020

Total geral no período 2 meses (Novembro e Dezembro de 2020): R\$ 2.094.981,00

NATUREZA DAS DESPESAS

Código	Especificação	Total concedente
01	Material de Consumo	R\$ 314.247,15
02	Recursos Humanos	R\$ 1.047.490,50
03	Prestador de Serviço	R\$ 733.243,35
Total Geral de Novembro e Dezembro de 2020 ==>		R\$ 2.094.981,00

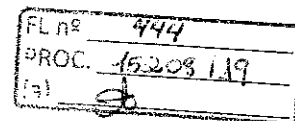
CUSTO MENSAL ESTIMADO

CUSTO PRONTO SOCORRO		
CUSTO DIRETO	VALOR	DESCRIPTIVO
PESSOAL CLT	R\$ 78.227,01	1- SUPERVISÃO ENFERMAGEM PARCIAL 9 - ENFERMEIROS 25 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 31.517,78	FGTS, 13. SALÁRIO, FÉRIAS, RESCISÕES E CESTA BÁSICA
MEDICAMENTOS	R\$ 12.000,00	SOLUÇÕES INJETÁVEIS, ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTICOAGULANTE, TROMBOLÍTICO ANTI HIPERTENSIVOS, ANTIBIÓTICOS, INIBIDOR DA BOMBA DE PROTONS, ANESTÉSICOS ANALGÉSICOS, ANTICONVULSIVANTES, BENZODIAZEPÍNICOS E OPIÓIDES
MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 18.000,00	FIOS DE SUTURA, PERFUROCORANTES, SERINGAS, CATETER, EQUIPOS, CANULAS, SONDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA ALMOFOLHAS, CURATIVOS, COLETORES, COLETOR DE PERFUROCORANTE
MATERIAL CONSUMO	R\$ 13.000,00	GÁS MEDICINAL E DERIVADOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, IMPRESSOS
UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 1.921,24	ÁGUA, LUZ E TELEFONE
LABORATÓRIO	R\$ 6.048,24	EXAMES LABORATORIAIS
SERVIÇOS DE IMAGEM	R\$ 50.738,54	TOMOGRAFIA, ULTRASSOM E RADIOGRAFIA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.172,44	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
MÉDICOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 270.000,00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 4 MÉDICOS PLANTONISTA 12 HORAS P.S. 1 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - NAC.M
CUSTO INDIRETO - %	VALOR	DESCRIPTIVO
LAVANDERIA	R\$ 6.501,96	1- LAVADEIRA, 1 PASSADEIRA E MATERIAIS DE CONSUMO
ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.053,51	2 - COFEIRAS
LIMPEZA	R\$ 1.392,00	600 refeições média / mês
FATURAMENTO	R\$ 3.623,62	2 - AUXILIAR LIMPEZA
RECEPÇÃO	R\$ 4.072,87	2 - AUXILIARES ADMINISTRATIVO
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	R\$ 13.258,54	7- AUXILIARES ADMINISTRATIVO
CONTABILIDADE/TRANSFUSIONAL BANCO DE S	R\$ 5.776,31	DESPESAS COM PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO PARCIAL
SAME	R\$ 2.725,52	1- BIOMÉDICO
SESMET	R\$ 2.569,99	1- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	R\$ 3.538,14	1- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TOTAL	R\$ 527.137,69	

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NOS MESES DE
 NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 (R\$) 2.094.981,00
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Atendimento aos pacientes que necessitam do Serviço Especializado de Urgência e Emergência do Município de Amparo	R\$ 1.047.490,50	R\$ 1.047.490,50





10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AValiação e Valoração das Atividades Rotineiras Contratadas:

- a) parcelas mensais, correspondente a 90% (noventa por cento) do orçamento econômico estabelecido.
- b) parcelas mensais, correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento econômico estabelecido, com base nos seguintes indicadores:

INDICADOR	DESCRIÇÃO	AValiação	VALOR (%)
Atendimento médico	Consultas médicas de urgência e emergência com aplicação de tratamento, se necessário, evidenciando o Município de Residência	Número de consultas realizadas para fins de pronto atendimento conforme Boletim Produção Ambulatorial (BPA)	25
Pacientes Atendidos	Relação nominal dos pacientes atendidos no serviço de Urgência e Emergência, evidenciando o Município de Residência	Emissão de relatório gerado em sistema informatizado, com nomes, endereços e telefones de contato dos pacientes atendidos	25
Remoção	Transferências para hospitais da região com a finalidade de buscar atendimento médico não disponível no município.	Emissão de relatório com número de número de transferências necessárias x número de transferências realizadas, a fim de comprovar continuidade no tratamento	25
Outros	Curat i vos, inalações, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial e outros procedimentos de enfermagem.	Relatório gerado pelo Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) com pelo menos 50% de atendimentos de enfermagem	25



CNPJ 43.464.197-0001-1
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.1
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº 435 de 25/08/

FL nº	445
PROC.	15203 119
(s)	

Obs.: Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago.

MONITORAMENTO:

O monitoramento das metas qualitativas e quantitativas será realizado pela equipe do Faturamento.

OBS: a verificação do cumprimento das metas será verificada através de relatório de atividades emitido pelo sistema wareline.



CNPJ 43.464.197-0001-4
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.1
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/
Declarada de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/

FL nº	446
PROC.	15203 119
(s)	8

11 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil. Declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Amparo, para os efeitos e sob pena da lei. que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Amparo, 28 de outubro de 2020.

Cláudia Carolina Campana
Coordenadora da Comissão Intervencionista

12 -APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Aprovado
 Reprovado

Amparo, 28 de outubro de 2020.

Administração Municipal:

VINICIUS E. TOMON
Secretário Municipal de Saúde